

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.354

João Pessoa - Terça-feira, 24 de Outubro de 2006

Secretarias de Estado Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 1278/2006/SEDS

Em, 20 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor DENIS OLEGÁRIO DE LIMA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 156.532-0, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços no Centro de Informações Policiais e de Segurança – CIPS, desta Pasta.

Portaria nº. 1279/2006/SEDS

Em, 20 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor LEONARDO HENRIQUE FREIRE RABAY, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 154.888-3, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços no Centro de Informações Policiais e de Segurança – CIPS, desta Pasta.

PORTARIA Nº 1281 /2006/SEDS

Em 11 de outubro de 2006

DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAR ARMAS DO ACER-VO DESTA PASTA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980 e, CONSIDERANDO a necessidade de proceder a avaliação atinente a qualidade das armas antigas do acervo desta Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social,

RESOLVE

I- Designar Comissão composta pelo Perito Criminal AGNALDO DE MEDEIROS CORREIA FILHO, matrícula nº 076.566-0, responsável pelo Setor de Balística Forense do Instituto de Polícia Científica, RENATO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Assessor Especial, matrícula nº 153.152-2 e WAGNER DA SILVA TORRES, matrícula nº 155.299-6, como membros, para, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação de todas as armas do acervo desta Secretaria da Segurança e da Defesa Social, com o objetivo de verificar as condições de uso e conservação das mesmas para posterior baixa daquelas que forem consideradas imprestáveis para o serviço, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado do resultado do levantamento para as providências necessárias;

II- Os Superintendentes, Diretores e Chefes dos diversos Órgãos desta Secretaria ficam encarregados da apresentação das armas cauteladas aos funcionários de sua área, quando convocados pelo Gabinete do Secretário Executivo desta Pasta.



Desenvolvimento da Agropecuária

<u>e da Pesca</u>

PORTARIA Nº 64

João Pessoa, 16 de outubro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPE-

CUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

Designar, JOSÉ MARINHO (EMATER), ANTÔNIO ALVES DA SILVA (MDA), MARCELO RICARDO CALDAS DUTRA (FAC) e MARCOS FERNANDO DUTRA CALDAS (SEDAP), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar os fatos narrados no Ofício nº 010/2006 da Coordenação do Programa LEITE DA PARAIBA.

A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para apresentar relatório conclusivo sobre o assunto.



PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1047

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1541-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Capitão PM JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 500.724-1, conforme o disposto no art. 3º, \$2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §\$ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1048

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6712-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Coronel PM ROMUALDO DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 508.097-1, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "a" da Lei nº 3.909/77

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

Preço: R\$ 2,00

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1049

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 858-06, PESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Sargento PM ARLINDO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 501.409-3, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3 909/77

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1050

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 2118-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM JOSÉ BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 505.149-5, conforme o disposto no art. 3º, \$2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, \$\\$ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1051

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 419-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM RENILDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 502.703-9, conforme o disposto no art. 3º, \$2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, \$\\$ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1052

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 860-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM ORLANDO PEREIRA DAMÁZIO, matrícula nº 503.172-9, conforme o disposto no art. 3º, \$2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, \$\$ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1053

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5492-05, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2° Tenente PM CARLOS LUIZ FERREIRA DE PAULA, matrícula nº 505.089-8, conforme o disposto no art. 3°, \$2° da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3° e 8° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei n° 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1054

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 235-05, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM EDÍSIO FERREIRA DE FARIAS, matrícula nº 502.491-9, conforme o disposto no art. 3º, \$2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, \$\$ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1055

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5213-05, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Sargento PM JOSÉ ARNAUD DE ARRUDA E SILVA, matrícula nº 500.304-1, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1056

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7940-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Cabo PM FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 503.133-8, conforme o disposto no art. 3°, §2° da Emenda Constitucional n°41/03 c/c o art. 40, §§ 3° e 8° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei n° 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1057

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Sargento PM EDUARDO CAMPOS DA COSTA, matrícula nº 500.914-6, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1058

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3° Sargento PM DOMILSON BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 500.818-2, conforme o disposto no art. 3°, §2° da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3° e 8° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1059

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2105-06,

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHODIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZESDIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533-E-mail: diario oficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

 Anual
 R\$ 400,00

 Semestral
 R\$ 200,00

 Número Atrasado
 R\$ 3,00

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Sargento PM ANTONIO MARINHO MOREIRA, matrícula nº 505.129-1, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1060

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2116-06,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Coronel PM NIVALDO CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 508.060-6, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "a" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1061

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8917-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2° Tenente PM JOSIAS CARLOS DA SILVA, matrícula n° 501.857-9, conforme o disposto no art. 3°, \$2° da Emenda Constitucional n°41/03 c/c o art. 40, §§ 3° e 8° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei n° 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1062

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9646-06, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM SEVERINO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 500.247-8, conforme o disposto no art. 3º, \$2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, \$\$ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1063

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7941-06,

RESOLVE Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM JOÃO FRANCISCO CORREIA, matrícula nº 519.106-8, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/ 03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1064

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7939-06,

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM SEVERINO DA SILVA FLORÊNCIO, matrícula nº 503.108-7, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006



Resenha/PBprev/GP/n°174/06

Lei nº 3.909/77

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
156-06	PAULO WALKER CAVALCANTI DA SILVA	PAGAMENTO DE RETROATIVO
2067-06	MARIA DAS DORES TEIXEIRA MARQUES	PAGAMENTO DE RETROATIVO
8037-06	ANTONIO VINICIUS FERREIRA DE ALMEIDA	PAGAMENTO DE RETROATIVO
8264-06	ROSEANA VIEIRA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
9792-06	MARIA DA PENHA FALCÃO DANTAS	REVISÃO DE PENSÃO
7955-06	MARILENE DE LOURDES GOMES SANTIAGO	REVISÃO DE PENSÃO
8920-06	ROMULO FONSECA VIEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
6689-06	MARIA DOS REMÉDIOS REINALDO SOARES	REVISÃO DE PENSÃO
2021-06	MAISA ALVES DE SOUSA	PAGAMENTO DE RETROATIVO
9583-06	IVA MEDEIROS FARIAS	PAGAMENTO DE RETROATIVO
9892-06	IZABEL PEREIRA LACERDA	REVISÃO DE PENSÃO
8268-06	FRANCISCA MUNIZ DE BRITO	PAGAMENTO DE RETROATIVO
1649-06	THEOTONIO ABREU DE FREITAS FILHO	REVISÃO DE PENSÃO
8740-06	ANIZIO BATISTA BARROS	PAGAMENTO DE RETROATIVO
7732-06	FRANCILENE DANTAS DE ALENCAR MENDONÇA	PAGAMENTO DE RETROATIVO
8351-06	DÉBORA ALENCAR LUCAS SAMPAIO	REVISÃO DE PENSÃO
1900-06	MARIA SANTINA DE OLIVEIRA	PAGAMENTO DE RETROATIVO
8110-06	MARISTELA DE SOUZA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
6424-05	RITA SOARES LOUREIRO RODRIGUES	REVERSÃO DE QUOTA
7777-06	FRANCISCA PEREIRA DE MACEDO	PAGAMENTO DE RETROATIVO
7110-06	MARIA DAS GRAÇAS TORRES DE MENEZES	REVERSÃO DE QUOTA
	João Pessoa, 17 de outubro de 2006	
	\land	

SEVERINO RAMALHO LEITE Presidente da PBPREV